



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0320/2022

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Tenho a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **INCLUI NA PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, A VISITAÇÃO AO MEMORIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJETUBA-ES.**

O presente Projeto de Lei, que ora submeto a esta Casa de Leis, tem a finalidade de garantir aos nossos alunos da Rede Pública Municipal, o acesso gratuito e com conteúdo pedagógico qualificado e adequado à compreensão de todo o contexto histórico que se insere a Câmara Municipal e o Município.

O Projeto de Lei caminha na direção de dar aos alunos da rede pública municipal as melhores condições para entender a importância de promover a histórica memória da Câmara e Município de Brejetuba inserida como política pública de defesa dos direitos humanos.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo, solicitando aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO
DE SOUZA:00494010681
Dados: 2022.11.08 16:19:20 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000614/2022

Número do processo:	0000614/2022	Número único:	861.08U.709-1Q
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	1414
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	004.940.106-81
Requerente:	14 - ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Avenida FIRMINO TEIXEIRA GRIFFO N° S/N - 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(27) 99264-8994
E-mail:	vereadorantoniobonifacio@yahoo.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	08/11/2022 16:40	Procedência:	Interna
Súmula:	Encaminha Projeto de Lei C.M.B N° 0320/2022.	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsão para:	08/12/2022 16:39
		Concluído em:	

ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
(Requerente)

Hora: 16:40:56





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0320/2022

INCLUI NA PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, A VISITAÇÃO AO MEMORIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJETUBA-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art. 1º- O Poder Executivo, após a instalação do Memorial da Câmara de Vereadores de Brejetuba, deverá incluir no Programa Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, bem como no Plano dos Professores, a visitação dos alunos da Rede Pública Municipal ao Memorial, como forma de preservar e defender os direitos humanos e os valores que integram a cidadania.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas necessárias ao cumprimento desta lei, estabelecendo conjuntamente com a direção do Memorial, programação de visitação dos alunos, conteúdo didático correlato e atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 07 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681
Dados: 2022.11.08 16:19:42 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.